



Cidadania e Desenvolvimento



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

LEI Nº 258/2000

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Floriano – Piauí, para o Exercício financeiro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Floriano para o exercício financeiro de 2001, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta mantidas pelo Poder Público

II – O Orçamento Fiscal compatibiliza ações com o Plano Plurianual, estabelecido entre as suas funções e redução de desigualdade sociais, segundo critérios populacionais.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total



Paraná

Estado do Paraná



Cidadania e Desenvolvimento

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

LEI Nº 258/2009

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de
Paraná - Paraná, para o exercício financeiro de
2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Paraná,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paraná, aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
Paraná para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus
Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta mantidos pelo Poder Público;

II - O Orçamento Fiscal compatibiliza ações com o Plano Plurianual,
estabelecido entre as suas funções e redução de desigualdades sociais, segundo
critérios populacionais.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total



Cidadania e Desenvolvimento



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Art. 2º - A Receita Total é estimada no valor de R\$ 15.087.160,00 (quinze milhões oitenta e sete mil cento e sessenta reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de Tributos, Contribuições, Suprimentos de Fundos e de Outras Receitas Correntes e de Capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, quadro I, são estimadas com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	R\$	11.105.500,00
Receita Tributária	R\$	526.000,00
Receita Patrimonial	R\$	123.500,00
Receita Agropecuária	R\$	30.000,00
Receita de Serviços	R\$	1.926.300,00
Transferências Correntes	R\$	8.314.500,00
Outras Receitas Correntes		185.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	4.565.750,00
Operações de Crédito	R\$	250.000,00
Alienação de Bens	R\$	65.060,00
Transferências de Capital	R\$	3.881.600,00
Outras Receitas de Capital	R\$	53.400,00
TOTAL	R\$	15.355.560,00

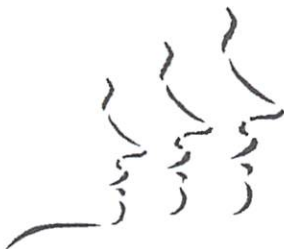
C a p i t u l o I I

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º - A Despesa Total no mesmo valor da Receita Total. é fixada em R\$ 15.355.560,00 (quinze milhões trezentos cinquenta e cinco mil quinhentos sessenta reais)



Cidadania e Desenvolvimento



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

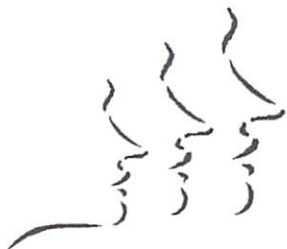
Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante da Parte III, em anexo, apresenta, por órgão, desdobramento e respectivos percentuais de distribuição, conforme discriminados no quadro II que integra esta Lei.

PODER LEGISLATIVO	R\$	932.100,00
01 - Câmara Municipal	R\$	932.100,00
PODER EXECUTIVO		
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	773.800,00
03 - Secretaria Municipal de Comunicação	R\$	206.000,00
04 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$	504.900,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$	472.430,00
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$	5.003.900,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	2.029.150,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	4.624.050,00
09 - Secretaria Municipal de Agric. Ind. e Com. e Meio Ambiente	R\$	401.950,00
10 - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	R\$	407.280,00
TOTAL	R\$	15.355.560,00

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITOS



Cidadania e Desenvolvimento



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, para cada programa, projeto ou atividade, até o limite de cinquenta por cento do valor orçamentário, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulações parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 7º, 40 e 42, obedecidas as disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Aberturas de créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 7º, 40 e 42, obedecidas as disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964

III - Superavit Financeiro apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IV - Doações

V - Operação de credito, decorrentes dos contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos da legislação vigente e do art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Operação de credito por antecipação de receita orçamentaria, e

VII - Transferência de Fundos, Ajustes, Convênios, Contratos ou Similares.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CREDITO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de vinte e cinco por cento das Receitas Orçamentárias estimadas nesta Lei, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, as quais deverão ser liquidadas até noventa dias após o encerramento do exercício.



Cidadania e Desenvolvimento



Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Titulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, 08 de dezembro de 2000

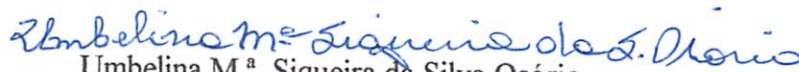

José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito de Floriano.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete


Luiza Maria Azevedo de Carvalho
Secretaria de Finanças

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei, aos oitavo dia dias do mês de dezembro do ano de dois mil.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo.



Prefeitura de Florianópolis

Estado do Brasil

Cidadania e Desenvolvimento

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Florianópolis, 03 de dezembro de 2000

Luiz Antônio Azevedo de Carvalho
Prefeito de Florianópolis

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Donatário
Chefe de Gabinete

Luiz Antônio Azevedo de Carvalho
Secretaria de Finanças

Sanctionada, numerada, registrada e publicada a presente lei, nos
onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil.

Emmanuel M. Zepherino da Silva
Agente Administrativo